



SENADO FEDERAL

Auditoria  
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

**Parecer n.º 1/2023 – COAUDCF/AUDIT/SF**

**Assunto: Análise do Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal referente ao 3º quadrimestre de 2022.**

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se da análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Senado Federal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022, que abrange o período de janeiro/2022 a dezembro/2022, encaminhado a esta COAUDCF para conferência prévia à assinatura do Auditor-Geral e à publicação dos demonstrativos no Diário Oficial da União - DOU.
2. Nos termos do art. 54 da Lei nº 101/2000, o RGF apresenta o Demonstrativo das Despesas com Pessoal no período de janeiro de 2022 a dezembro/2022.
3. A receita corrente líquida da União do período foi de **R\$ 1.253.427.307.000,00**, divulgada pela Portaria STN nº 968, de 23/01/2023.
4. A despesa total com pessoal no período foi de **3.362.362.334,88**.
5. Dessa forma, constatou-se que o índice da despesa com pessoal do Senado Federal, correspondente a **0,2683%** da Receita Corrente Líquida da União apurada no período, está abaixo do limite máximo previsto pela Lei Complementar nº 101/2000, de 0,86%.
6. Quanto à verificação da exatidão dos dados apresentados, em análise preliminar esta COAUDCF apontou inconsistências nos dados apresentados em relação aos restos a pagar não processados (RPNP) relativos ao item “Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização” que foram prontamente sanados pela CONTAB.



AUDITORIA  
SENADO FEDERAL



**SENADO FEDERAL**

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

7. Para conferência do RGF foram gerados no Tesouro Gerencial e arquivados na COAUDCF como papéis de trabalho os seguintes relatórios:

- execução das despesas de pessoal;
- execução de despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, nos termos da Lei Complementar 101/2000;
- inscrição de despesas em restos a pagar (pessoal e terceirização);
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.

8. Diante do exposto e com base nos relatórios acima, confirmamos a exatidão dos demonstrativos.

COAUDCF, em 24 de janeiro 2023.

*assinado digitalmente*  
**ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ**  
**Analista Legislativo/Contabilidade**

**AUDITORIA**  
SENADO FEDERAL

Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - União

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	316.370.175,79	283.698.786,64	284.075.032,35	284.970.822,72	411.957.441,88	284.834.516,42	287.072.154,23	285.144.087,42	282.310.631,74	286.348.798,31	429.625.828,22	277.148.072,53	3.713.556.348,25	2.563.575,70
Pessoal Ativo	156.651.907,04	124.996.384,15	124.732.551,62	125.740.250,24	175.428.883,52	126.632.165,26	128.518.126,15	127.155.238,09	124.428.309,19	128.015.721,79	194.656.085,97	116.365.592,75	1.653.321.215,77	1.819.202,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	132.053.175,02	102.779.131,59	102.307.715,50	103.284.236,04	152.877.546,75	104.108.317,73	106.000.942,15	104.670.740,46	102.065.009,50	105.379.712,30	153.831.632,06	103.694.823,77	1.373.052.982,87	1.819.202,65
Obrigações Patronais	24.598.732,02	22.217.252,56	22.424.836,12	22.456.014,20	22.551.336,77	22.523.847,53	22.517.184,00	22.484.497,63	22.363.299,69	22.636.009,49	40.824.453,91	12.670.768,98	280.268.232,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	159.718.268,75	158.702.402,49	159.301.178,25	159.189.310,80	236.487.257,48	158.119.208,80	158.512.070,40	157.988.849,33	157.840.325,87	157.831.652,13	234.880.443,51	160.737.055,70	2.059.308.023,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	125.221.346,34	123.986.247,06	124.653.583,66	124.269.006,79	184.838.297,08	123.495.937,16	123.982.729,16	123.371.138,38	123.229.627,27	123.134.840,84	183.405.470,08	125.820.437,61	1.609.408.661,43	
Pensões	34.496.922,41	34.716.155,43	34.647.594,59	34.920.304,01	51.648.960,40	34.623.271,64	34.529.341,24	34.617.710,95	34.610.698,60	34.696.811,29	51.474.973,43	34.916.618,09	449.899.362,08	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	41.302,48	41.261,68	41.300,88	83.142,36	41.957,68	0,00	41.996,68	501.424,39	89.298,74	45.424,08	927.108,97	744.373,05
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	913.585,27	94.712.281,34	95.470.080,19	42.193.940,05	32.896.570,96	32.717.191,89	33.750.366,28	14.299.784,43	727.931,41	2.016.261,30	1.324.902,86	2.061.835,36	353.084.731,34	672.857,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	338.535,33	731.487,74	868.629,30	677.372,11	788.651,49	699.216,45	1.557.939,92	1.549.523,77	480.517,02	744.890,58	971.956,83	1.288.278,06	10.696.998,60	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	575.049,94	656.773,44	1.376.634,09	496.684,28	7.426,75	187.050,37	336.495,42	145.937,32	247.414,39	1.335.953,11	352.946,03	773.557,30	6.491.922,44	672.857,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	93.324.020,16	93.224.816,80	41.019.883,66	32.100.492,72	31.830.925,07	31.855.930,94	12.604.323,34	0,00	-64.582,39	0,00	0,00	335.895.810,30	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>315.456.590,52</b>	<b>188.986.505,30</b>	<b>188.604.952,16</b>	<b>242.776.882,67</b>	<b>379.060.870,92</b>	<b>252.117.324,53</b>	<b>253.321.787,95</b>	<b>270.844.302,99</b>	<b>281.582.700,33</b>	<b>284.332.537,01</b>	<b>428.300.925,36</b>	<b>275.086.237,17</b>	<b>3.360.471.616,91</b>	<b>1.890.717,97</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>										<b>% SOBRE A RCL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											<b>1.253.427.307.000,00</b>	<b>-</b>		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)											<b>3.362.362.334,88</b>	<b>0,2683%</b>		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											<b>10.779.474.840,20</b>	<b>0,86%</b>		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											<b>10.240.501.098,19</b>	<b>0,817%</b>		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)											<b>9.701.527.356,18</b>	<b>0,774%</b>		

FONTE: SIAFI, Senado Federal, 09/01/2023 12:00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCON  
 Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO  
 Auditor-Geral

ILANA TROMBKA  
 Diretora-Geral

**Tabela 5.1 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - União**

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO

SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>808.818.219,86</b>	<b>7.606.728,14</b>	<b>18.939.031,84</b>	<b>27.616.044,02</b>	<b>7.004.616,17</b>	<b>747.651.799,69</b>	<b>110.115.184,90</b>	-	<b>637.536.614,79</b>
Recursos Ordinários	808.818.219,86	7.606.728,14	18.939.031,84	27.616.044,02	7.004.616,17	747.651.799,69	110.115.184,90	-	637.536.614,79
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>298.428.341,09</b>	<b>81.039,66</b>	<b>2.158.851,46</b>	<b>881.386,03</b>	<b>4.850.877,26</b>	<b>290.456.186,68</b>	<b>5.665.264,97</b>	-	<b>284.790.921,71</b>
1. Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência)	102.169.199,51	24.704,23	2.146.334,36	740.142,68	-	99.258.018,24	-	-	99.258.018,24
3. Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS)	66.132,89	-	-	-	54.128,76	12.004,13	-	-	12.004,13
4. Recursos Vinculados à Previdência Social (RGPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Recursos da Dívida Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	2.187.290,00	-	-	-	-	2.187.290,00	-	-	2.187.290,00
8. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	189.173.290,19	56.335,43	12.517,10	141.243,35	-	188.963.194,31	5.665.264,97	-	183.297.929,34
10. Outros Recursos Vinculados	4.832.428,50	-	-	-	4.832.428,50	-	-	-	-
11. Recursos a Classificar	-	-	-	-	35.680,00	35.680,00	-	-	35.680,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.107.246.560,95</b>	<b>7.687.767,80</b>	<b>21.097.883,30</b>	<b>28.497.430,05</b>	<b>11.855.493,43</b>	<b>1.038.107.986,37</b>	<b>115.780.449,87</b>	-	<b>922.327.536,50</b>

FONTE: SIAFI, Senado Federal, 09/01/2023 12:00

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCON  
Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO  
Auditor-Geral

ILANA TROMBKA  
Diretora-Geral

**Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS**

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		R\$ 1.253.427.307.000,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		3.362.362.334,88	0,2683%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		10.779.474.840,20	0,860%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		10.240.501.098,19	0,817%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		9.701.527.356,18	0,774%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		115.780.449,87	922.327.536,50

FONTE: SIAFI, Senado Federal, 09/01/2023 12:00

FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCON  
 Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO  
 Auditor-Geral

ILANA TROMBKA  
 Diretora-Geral

....." (NR)  
Art. 2º Fica revogado o inciso XI do art. 1º da Portaria Corat nº 60, de 18 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ANDRADE MANRIQUE

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL 4ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE  
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, com base na competência delegada pelo art. 1º da Portaria DRF/REC/PE nº 206, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27/12/2013, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.518/2014, publicada no DOU de 28/11/2014 e IN RFB nº 1.583/2015, publicada no DOU de 01/09/2015, e o que consta do processo nº 10271.322319/2020-17, resolve:

Autorizar o fornecimento de 87.264 (Oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro) selos de controle, tipo Uisque, cor amarela, para selagem no exterior, à empresa BEAM SUNTORY BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº. 17.530.779/0003-11, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob o nº 04101/096, na categoria de Importador, de acordo com os seguintes elementos abaixo discriminados.

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade de Unidades
Teacher's 1L	Caixas com 12 garrafas de 1000 ml, 40%	87.264

ROMERO MAYNARD DE ARRUDA FALCÃO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Declara a concessão do Registro Especial de Bebidas Alcoólicas para Engarrafador.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE/PE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 360, inciso III, do anexo da Portaria nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do mesmo dia, o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e considerando as atribuições conferidas pela Portaria SRRF04 nº 227, de 10 de agosto de 2022, e o que consta do Termo de Informação Fiscal, inserto no processo nº 13083.092.137/2022-75, resolve:

Art. 1º Declarar, com fundamento no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, CONCEDIDO o Registro Especial nº 04101/104 para a atividade de ENGARRAFADOR de bebidas alcoólicas ao estabelecimento de CNPJ nº 18.250.836/0001-00 da pessoa jurídica FANTE NORDESTE DESTILADOS LTDA, situada na RODOVIA LUIZ GONZAGA, S/N: BR 232 - KM 51- BAIRRO LIVRAMENTO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, CEP 55.602-215.

Art. 2º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

CARLOS EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA

**SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO**

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

**PORTARIA Nº 968 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579, de 27 de dezembro de 2017, do MF, e considerando o disposto no inciso I do art. 19, no inciso I do art. 20 e no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina aos poderes e órgãos da União, definidos no art. 20 da mesma Lei, limites com base na receita corrente líquida e obrigatoriedade de emissão de Relatório de Gestão Fiscal; considerando o disposto na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009; e considerando a Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021, da STN, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais; resolve:

Art. 1º Publicar o demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) dos últimos doze meses, referente ao 3º quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 ATÉ DEZEMBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	ÚLTIMOS 12 MESES	ATUALIZADA EXERCÍCIO <sup>3</sup>
RECEITA CORRENTE (I) <sup>1</sup>	248.091.306	168.425.959	174.666.437	202.175.742	177.606.837	229.597.184	212.275.929	183.088.225	181.516.785	206.285.253	173.104.104	220.413.474	2.377.247.234	2.115.257.621
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.698.743	57.543.770	66.014.178	77.010.507	63.493.879	73.370.213	72.379.191	60.181.215	60.686.127	78.509.074	67.853.400	78.536.101	856.276.398	753.267.765
Receita de Contribuições	112.186.998	82.024.869	89.476.712	91.062.760	84.874.974	86.829.362	94.405.717	92.032.524	91.176.132	98.802.495	89.799.407	115.815.072	1.128.487.024	1.089.986.311
Receita Patrimonial	21.630.070	23.169.365	10.163.246	28.245.567	21.912.829	62.595.484	31.105.459	23.472.655	23.594.695	10.001.897	19.138.473	298.023.978	163.560.486	163.560.486
Receita Agropecuária	1.563	1.338	2.138	1.701	4.316	4.146	1.989	2.378	4.404	2.281	3.488	1.123	30.865	28.581
Receita Industrial	111.260	77.371	236.423	430.214	604.938	225.664	309.828	670.941	617.707	1.078.048	154.363	1.006.146	5.522.904	4.006.662
Receita de Serviços	9.952.596	2.470.488	4.445.478	2.965.849	3.093.520	4.528.191	10.691.228	3.421.275	2.898.338	2.573.297	2.617.353	2.672.083	52.329.697	69.786.396
Transferências Correntes	16.326	20.148	32.861	23.256	18.929	32.671	41.496	18.245	70.217	53.841	27.959	53.618	409.568	172.576
Receitas Correntes a Classificar <sup>2</sup>	12	-12	-0	412	-399	0	0	-2	-6	-1	-104	3	7	-90
Outras Receitas Correntes	3.493.737	3.118.621	4.295.401	2.435.475	3.603.850	2.011.453	3.341.024	3.288.997	2.469.164	2.272.083	2.646.234	3.190.851	36.166.891	34.448.843
DEDUÇÕES (II)	65.376.138	91.492.978	80.320.520	84.290.699	103.434.981	85.325.730	90.044.323	94.784.784	85.843.884	90.453.292	97.424.258	155.028.340	1.123.819.927	1.113.360.333
Transf. Constitucionais e Legais	15.762.874	43.559.241	29.901.850	34.764.887	53.172.311	35.683.701	39.270.195	42.492.257	32.997.441	36.119.582	45.673.864	77.761.518	487.159.722	503.761.454
Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social	40.623.017	39.414.504	41.013.908	40.980.348	41.906.476	40.891.949	42.435.618	43.262.054	43.584.453	45.238.510	42.483.992	67.839.891	529.674.719	496.028.208



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1**

ISSN 1677-7042

Nº 17, terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Contrib. Plano Seg. Social do Servidor	1.319.392	1.320.774	1.328.877	1.320.688	1.313.213	1.321.771	1.320.460	1.320.027	1.454.873	1.340.164	2.355.849	1.567.124	17.283.212	18.592.092
Compensação Financeira RGPS/RPPS <sup>4</sup>	26.796	12.847	4.135	113.963	61.882	67.857	96.170	99.112	86.636	98.866	79.478	135.815	883.558	0
Contr. p/ Custeio Pensões Militares	560.322	715.599	719.592	721.548	721.088	721.483	738.116	742.373	745.858	745.812	746.311	908.536	8.786.638	8.566.090
Contribuição p/ PIS/PASEP	7.083.737	6.470.013	7.352.157	6.389.264	6.260.012	6.638.969	6.183.763	6.868.963	6.974.623	6.910.359	6.084.763	6.815.455	80.032.078	86.412.489
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	182.715.169	76.932.980	94.345.917	117.885.043	74.171.856	144.271.453	122.231.606	88.303.441	95.672.901	115.831.961	75.679.846	65.385.134	1.253.427.307	1.001.897.288

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

<sup>1</sup> Os valores deste anexo levam em consideração apenas os constantes da Categoria Econômica da Receita 1, excluindo, consequentemente, os movimentos intra-orçamentários e de capital, conforme o disposto no §3º da LRF.

<sup>2</sup> A ocorrência de valores negativos no mês refere-se à classificação de receitas de meses anteriores, superiores às receitas a classificar do mês.

<sup>3</sup> A previsão da receita é a constante na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022.

<sup>4</sup> Este demonstrativo retifica as versões anteriores, que não apresentaram valor na linha de Compensação Financeira RGPS/RPPS. O valor constante dessa linha não constou nos demonstrativos anteriores, publicados ao longo de 2022, por ter sido computado na linha de Contribuições dos Empregados e Trabalhadores para Seguridade Social. Isso ocorreu porque as naturezas de receita referentes à compensação entre os regimes foram alteradas no início do exercício. Dessa forma, não houve alteração do valor total apurado da RCL, apenas na distribuição dos valores entre as linhas das deduções.

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA****RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO GOVERNO FEDERAL****3º QUADRIMESTRE DE 2022****RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III, LRF, ART. 53, INCISO I:**

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida apresenta a apuração da receita corrente líquida, sua evolução nos últimos doze meses, assim como a previsão de seu desempenho no exercício. Este demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujas informações servem de base de cálculo para os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para os demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal.

**DEFINIÇÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LRF, ART. 2º:**

Conforme o art. 2º, §3º da LRF, a receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. A regra de cálculo é a definida pelo art. 2º, IV da Lei.

## 1. Receita Corrente (LRF, art. 2º, IV)

## (+) Receita Tributária

## (+ Receita de Contribuições

## (+ Receita Patrimonial

## (+ Receita Industrial

## (+ Receita Agropecuária

## (+ Receita de Serviços

## (+ Transferências Correntes

## (+ Outras Receitas Correntes

## 2. Deduções (LRF, art. 2º, IV, alíneas "a" e "c" e §1º)

(-) 2.1 Valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal

(-) 2.2 Contribuição de que trata o art. 195, I, alínea "a" da Constituição Federal (Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

(-) 2.3 Contribuição de que trata o art. 195, II, da Constituição Federal (Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: [...] II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201.)

(-) 2.4 Contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social

(-) 2.5 Compensação financeira citada no §9º do art. 201 da Constituição Federal

(-) 2.6 Contribuição de que trata o art. 239 da Constituição Federal (Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.)

(-) 2.7 Despesas em decorrência do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (FUNDEB).

**ELABORAÇÃO A PARTIR DO TESOURO GERENCIAL - ASPECTOS PRÁTICOS:****1. RECEITA CORRENTE**

Apura-se o valor das receitas correntes a partir das informações armazenadas no Item de Informação RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LÍQUIDA), que consolida as Contas Contábeis 62120.00.00, que registra as receitas realizadas, 62131.00.00, que deduz as restituições, 62132.00.00, que deduz as retificações, 62133.00.00, que deduz as compensações, 62134.00.00, que deduz os incentivos fiscais, e a 62139.00.00, que computa outras deduções da receita. O valor do movimento líquido mensal para a Categoria Econômica 1 - "Receitas Correntes" é apurado no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o mês fechado no SIAFI, excluindo automaticamente os valores intra-orçamentários (Categoria Econômica 7 - "Receitas Correntes Intra-Orçamentárias"), em cumprimento ao §3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nas seguintes origens de receita:

Receita Tributária (filtro de Origem da Receita = 1);

Receita de Contribuições (filtro de Origem da Receita = 2);

Receita Patrimonial (filtro de Origem da Receita = 3);

Receita Agropecuária (filtro de Origem da Receita = 4);

Receita Industrial (filtro de Origem da Receita = 5);

Receita de Serviços (filtro de Origem da Receita = 6);

Transferências Correntes (filtro de Origem da Receita = 7);

Receitas Correntes a Classificar (filtro de Origem da Receita = 8); e

Outras Receitas Correntes (filtro de Origem da Receita = 9).

**2. DEDUÇÕES**

As deduções mencionadas são apuradas conforme especificado abaixo, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e também os onze meses anteriores, com os seguintes filtros selecionados:

## 2.1 e 2.7 - Transferências Constitucionais e Legais\*

Os valores das transferências constitucionais e legais são calculados a partir do crédito liquidado. Assim, são usados os Itens de Informação DESPESAS LIQUIDADAS (composto pelas Contas Contábeis 62213.03.00, 62213.04.00 e 62213.07.00) e DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (composto pelas Contas Contábeis 62213.05.00 e 62213.06.00). Excluem-se, ainda, os valores de restos a pagar cancelados das transferências constitucionais e legais dos anos anteriores, de acordo com os filtros abaixo, lançados no item RESTOS A PAGAR CANCELADOS (PROC e N PROC) (composto pelas contas contábeis 63191.00.00, 63198.00.00, 63199.00.00, 63291.01.00 e 63291.02.00). As transferências constitucionais e legais são identificadas pelos seguintes parâmetros:

## a) Programa Governo:

## 0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de

Legislação Específica;

2080 - Educação de Qualidade para Todos

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

## b) Ação Governo:

0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.

159);

0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art. 159);

0046 - Cota-Parte dos Estados e DF- Exportadores na Arrecadação do IPI (LC nº 61/89);

006M - Transferência para Municípios - Imposto Territorial Rural;

00UH - Transferência de Auxílios Financeiros para Estados e Distrito Federal (EC nº 123/2022);

00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989);

0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de Itaipu (Lei nº 8.001/90, art. 1º);

0369 - Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação;

0546 - Transf. de Cotas-Partes da Comp. Fin. pela Utilização de Rec. Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001/90, art. 1º);

0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela

Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001/90, art. 2º);

0999 - Recursos para a repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio

Econômico - CIDE - Combustíveis;

0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás

Natural (Lei nº 9.478, de 1997);

0C03 - Transferências de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº

11.284, de 2006 - Art. 3º);

0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

0E36 - Comp. da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

00PX - Transferências de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e

Laudêmio;

00SB - Comp. da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

00SE - Transf. Temporária aos E, DF e Munic. De Acordo ADO n. 25 (LC

176/2020)

## c) Modalidade de Aplicação:

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal; e

31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo;

32 - Execução Orçamentária Delegada aos Estados e ao Distrito Federal;

35 - Transferências Fundo a Fundo referentes ao art. 24º da LC nº 141/2012;

36 - Transferências Fundo a Fundo referentes ao art. 25º da LC nº 141/2012;

40 - Transferências a Municípios;

41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo;

42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios;

45 - Transferências a Municípios referentes ao art. 24º da LC nº 141/2012;

46 - Transferências a Municípios referentes ao art. 25º da LC nº 141/2012;

\* Informamos que a ação 00RX - Transf. a E, DF e M de parte dos valores

arrecadados com leilões (Lei 12.276/2010, art. 1º) não constou da metodologia publicada da RCL do 2º Quadrimestre de 2022, apesar de termos usado tal ação no cômputo dos valores da linha de Transferências Constitucionais. Houve execução de valores nessa ação no último quadrimestre de 2021.

2.2 e 2.3 - Contribuição de Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social

Obtém-se no Tesouro Gerencial os valores computados no Item de Informação

RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LÍQUIDA), Categoria Econômica = 1 (Receitas Correntes) e Fonte de Recursos = 54 (Recursos do Regime Geral de Previdência Social). Nessa fonte, são identificadas as receitas de contribuições, bem como as decorrentes de multas, juros e receitas da dívida ativa referentes a contribuição de Empregadores e Trabalhadores. São excluídas as seguintes Naturezas de Receita:

